



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROPPG Nº 75, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.374, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 03 de setembro de 2024, seção 2, pág. 27; considerando o que determina o artigo 01, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB Nº 658/2020, de 04 de novembro de 2020; CONSIDERANDO o que determina o artigo 19, inciso XVI do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFERSA; considerando a correspondência eletrônica enviada em 23 de setembro de 2024, para o e-mail proppg@ufersa.edu.br, que solicita designação de comissão que solicita designação de comissão que será responsável pela autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições - PPGCTI; resolve:

Art. 1º Designar a comissão composta pelos membros abaixo relacionados para compor a comissão que será responsável pela autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições – PPGCTI.

Prof. Dr. Alan Martins de Oliveira (Membro titular);
Profª. Drª. Karla Rosane do Amaral Demoly (Membro titular);
Profª. Drª. Maria de Fátima de Lima das Chagas (Membro titular);
Thuanny Nathanny Táxman Silveira Ferreira Silva (Membro titular/representante discente).
Bruna Tavares de Moraes (Membro titular/representante discente);

Art. 2º A comissão será responsável pela construção, aplicação de instrumentos/formulários e organização de seminários de autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições – PPGCTI.

Art. 3º A Comissão tem um prazo de 180 dias para apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o Relatório Final dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e os seus efeitos retroagem a 03 de setembro de 2024.

LIANA HOLANDA NEPOMUCENO NOBRE